ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1407, DE 06 DE AGOSTO DE 1981

Aprova Planta do loteamento denominado "Bairro Beira Rio" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do loteamento denominado "Bairro Beira Rio", localizado à margem da Avenida JK, neste Município, propriedade da firma Imobiliária São Geraldo Ltda.

Art. 2º - Fica autorizado à Prefeitura Municipal de Formiga receber doação do lote nº 1 (um) da quadra "A" e dos lotes nºs 1 (um) e 2 (dois) da quadra - "C", totalizando a área de 865,00 m^2 (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados) no referido loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 1981.

Antônio da Cunha Resende Minico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.